



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 03 de junho de 2020

Número 34.261 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$66.675.445,75 (SESENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0011 P	100	4490					5.717.372,61		
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3300 1276	0001 P	100	4490					4.906.420,63		
	0002 P	100	4490					671.647,43		
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011 P	100	4490					11.966.111,60		
	0011 P	100	4490					12.900.405,47		
	0011 P	100	4490					13.869.937,50		
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3300 1308	0007 P	100	4490					2.984.316,28		
	0007 P	100	4490					4.289.061,06		
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
15 782 3300 2172	0011 A	100	4490					4.338.414,15		
TOTAL										61.643.686,73
TOTAL POR SECRETARIA										61.643.686,73

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social										
08 244 3235 1210	0003 P	100	4490					1.926.848,33		
	0006 P	100	4490					3.104.910,69		
TOTAL								5.031.759,02		
TOTAL POR SECRETARIA										5.031.759,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										66.675.445,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	100	3190					671.647,43		
	0001 A	100	3190					1.926.848,33		
	0001 A	100	3190					2.984.316,28		
	0001 A	100	3190					3.104.910,69		
	0001 A	100	3190					4.289.061,06		
	0001 A	100	3190					4.338.414,15		
	0001 A	100	3190					4.906.420,63		
	0001 A	100	3190					5.717.372,61		
	0001 A	100	3190					11.966.111,60		
	0001 A	100	3190					12.900.405,47		
	0001 A	100	3190					13.869.937,50		
TOTAL								66.675.445,75		
TOTAL POR SECRETARIA										66.675.445,75
Protocolo 11131										

DECRETO Nº 42.360, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.143/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10976

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 027/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 018/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.177/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10978

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 028/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 006/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITAPIRANGA; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.169/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10980

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 029/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 003/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.197/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10982

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 074/2020-GSEAS

Designa Gestora de Termo de Fomento celebrado entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, art. 10 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VI do artigo 2º, e artigos 61, 67, 69, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplinam a designação e competências dos Gestores de Parcerias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167 de 26 de julho de 2019, a qual disciplina as atribuições dos servidores designados como Gestores das Parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas (SEAS/AM),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como **GESTORA DE PARCERIA** do Termo de Fomento nº 036/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o Parceiro Público INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO - I.A.C.A.S., a servidora **LUCIANA CABRAL CORREA**, SUBGERENTE, com lotação no DPSE - Departamento de Proteção Social Especial, Matrícula nº 254.987-5A

Art. 2º - **REVOGAR** a designação constante no extrato nº 135/2019-GSEAS, publicado no dia 06.12.2019, Edição 34.139, referente a gestora de parceria a Sra. Adriana Santos Pellin, Matrícula 238.750-6C.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 3 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 10909

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS PORTARIA Nº 072/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o período de garantia técnica encontra-se em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição junto ao fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia presente às fls.161-184;

CONSIDERANDO que a empresa **DU NORT MANAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 32.137.508/0001-22; é fornecedora das peças e prestadora dos serviços, e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 75 à 76 apresentada pela SEAS;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.11 à 14 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fl.18;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.031101.00001346.2019-SEAS**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos serviços da empresa **DU NORT MANAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 19.152,36 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

À consideração da Secretária da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 03 de junho de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 03 de junho de 2020

Número 34.261 • ANO CXV

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$66.675.445,75 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano	0011P	100	4490					5.717.372,61		
26 782 3300 1207										
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos	0001P	100	4490					4.906.420,63		
15 451 3300 1276										
	0002P	100	4490					671.647,43		
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais	0011P	100	4490					11.966.111,60		
26 782 3300 1280										
	0011P	100	4490					12.900.405,47		
	0011P	100	4490					13.869.937,50		
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes	0007P	100	4490					2.984.316,28		
17 512 3300 1308										
	0007P	100	4490					4.289.061,06		
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro	0011A	100	4490					4.338.414,15		
15 782 3300 2172										

61 627 686 73

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social	0003P	100	4490					1.926.848,33		
08 244 3235 1210										
	0006P	100	4490					3.104.910,69		
TOTAL								5.031.759,02		
TOTAL POR SECRETARIA										5.031.759,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										66.675.445,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financieiro	0001A	100	3190					671.647,43		
09 272 0002 2490										
	0001A	100	3190					1.926.848,33		
	0001A	100	3190					2.984.316,28		
	0001A	100	3190					3.104.910,69		
	0001A	100	3190					4.289.061,06		
	0001A	100	3190					4.338.414,15		
	0001A	100	3190					4.906.420,63		
	0001A	100	3190					5.717.372,61		
	0001A	100	3190					11.966.111,60		
	0001A	100	3190					12.900.405,47		
	0001A	100	3190					13.869.937,50		
TOTAL					66.675.445,75					
TOTAL POR SECRETARIA										66.675.445,75
Protocolo										

DECRETO Nº 42.360, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$66.675.445,75 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.143/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10976

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 027/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 018/2019-SEPED/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BOA VISTA DO RAMOS; Objeto: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.177/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10978

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 028/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 006/2019-SEPED/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITAPIRANGA; Objeto: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.169/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10980

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 029/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 003/2019-SEPED/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA OLINDA DO NORTE; Objeto: Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de PARCEIRO PÚBLICO, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC. Data da Assinatura: 02/01/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 335043; Processo Administrativo: 01.01.036101.197/2019-SEPED/SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim- Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10982

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 074/2020-GSEAS

Designa Gestora de Termo de Fomento celebrado entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, art. 10 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o inciso VI do artigo 2º, e artigos 61, 67, 69, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplinam a designação e competências dos Gestores de Parcerias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167 de 26 de julho de 2019, a qual disciplina as atribuições dos servidores designados como Gestores das Parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas (SEAS/AM),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como GESTORA DE PARCERIA do Termo de Fomento nº 036/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o Parceiro Público INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO - I.A.C.A.S., a servidora LUCIANA CABRAL CORREA, SUBGERENTE, com lotação no DPSE - Departamento de Proteção Social Especial, Matrícula nº 254.987-5A

Art. 2º - REVOGAR a designação constante no extrato nº 135/2019-GSEAS, publicado no dia 06.12.2019, Edição 34.139, referente a gestora de parceria a Sra. Adriana Santos Pellin, Matrícula 238.750-6C.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 3 de junho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 10909

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS PORTARIA Nº 072/2020-GSEAS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO que o período de garantia técnica encontra-se em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição junto ao fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia presente às fls.161-184;

CONSIDERANDO que a empresa DU NORT MANAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 32.137.508/0001-22; é fornecedora das peças e prestadora dos serviços, e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 75 à 76 apresentada pela SEAS;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.11 à 14 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fl.18;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.00001346.2019-SEAS;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos serviços da empresa DU NORT MANAUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 19.152,36 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

À consideração da Secretária da SEAS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 03 de junho de 2020.